

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.361, de 2004, do Sr. Vieira Reis, que "modifica a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecendo limites ao funcionamento de casas de jogos de computadores" (Centros de inclusão digital: Lan Houses, Telecentros, Cybercafés e similares). - PL436104

**REQUERIMENTO Nº DE 2010
(Do Sr. Otavio Leite)**

Requer que seja aprovada a inclusão do colunista Pedro Doria, do jornal O Estado de S. Paulo, para participar de audiência pública, em data a ser definida.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Comissão, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja aprovada a inclusão do colunista do jornal o Estado de S. Paulo, Pedro Doria, no cronograma de audiências públicas desta comissão especial.

1. JUSTIFICAÇÃO

Pedro Doria é jornalista, colunista do caderno Link, de O Estado de S. Paulo. Seu Weblog, em pedrodoria.com.br, foi o primeiro blog jornalístico profissional do Brasil. É autor de quatro livros, entre eles Manual para a Internet (Revan, 1995), o primeiro sobre a grande rede no Brasil. Recebeu o Prêmio Caixa de Reportagem Social, o Best of Blogs, da rede alemã Deutsche Welle e o Best Blogs Brazil na categoria política, em 2008.

Conto com o apoio dos membros desta comissão para trazer luz a nossa discussão aprovando este requerimento.

Sala das Sessões, 04 de março de 2010

Deputado **OTAVIO LEITE**
PSDB/RJ
Líder da Minoria no Congresso Nacional
RELATOR NESSA COMISSÃO ESPECIAL